

EDITAL №.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2017
PROCESSO N°:	P556118/2017
овјето:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL, ETANOLE GASOLINA COMUM) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, COM DISPOSITIVO PARA O CONTROLE DE ABASTECIMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE BOMBAS E TANQUES E TODOS OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A, TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

ÍNDICE DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A CCTINITEO	DAC
ASSUNTO	PAG
1. DO TIPO	04
2. DA MODALIDADE	04
3. DA FORMA DE FORNECIMENTO	04
4. DA BASE LEGAL	04
5. DO OBJETO	04
6. DA RELAÇÃO DE LOTES E ITENS DO PREGÃO 116/2017	05
7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)	09
8. DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES	09
9. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO	10







EDITAL №.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

10. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME	10
11. DO ENDEREÇAMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	10
12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	10
13. AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	11
14. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA	12
15. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS	13
16. DA ETAPA DE LANCES	13
17. DO LICITANTE ARREMATANTE	14
18. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA	15
19. DA HABILITAÇÃO	16
20. OUTRAS DISPOSIÇÕES	20
21. DOS BENEFÍCIOS PARA ME E EPPS	20
22. DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO	21
23. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS	21
24. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	22
25. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	
26. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.	22 23
27. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	23
28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	24
29. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	25
30. DO PREÇO	27
31. DA GARANTIA CONTRATUAL	27
32. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE	
33. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO	
33. DO PAGAMENTO	20
H. DOTAGNIENTO	29







EDITAL №.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	29
36. DOS ANEXOS	31
ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA	32
ANEXO B – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	46
ANEXO C - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS	56
ANEXO D – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA (entregar junto com a proposta de preços escrita)	58
ANEXO E – RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SEUS ENDEREÇOS	59
ANEXO F – MINUTA DO CONTRATO	60
ANEXO G – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR	69
ANEXO H – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO	70





EDITAL №.3331/2017

PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | 4

PROCESSO Nº P556118/2017

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PRECOS Nº 116/2017

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL, ETANOL E GASOLINA COMUM) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, COM DISPOSITIVO PARA O CONTROLE DE ABASTECIMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE BOMBAS E TANQUES E TODOS OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A, TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10 de setembro de 2002, nº 12.255 de 06 de setembro de 2007, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014, nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**.

- 1. DO TIPO: MENOR PREÇO.
- 2. DA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
- 3. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA.
- **4. DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002, 12.255 de 06 de setembro de 2007, 13.512 de 30 de dezembro de 2014, n° 13.735 de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

5. DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL, ETANOL E GASOLINA COMUM)







EDITAL №.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | 5

PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, COM DISPOSITIVO PARA O CONTROLE DE ABASTECIMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE BOMBAS E TANQUES E TODOS OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A, TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

6. DA RELAÇÃO DE LOTES E ITENS DO PREGÃO 116/2017:

- 6.1. As especificações técnicas detalhadas estão relacionadas no Anexo A termo de referência deste Edital e deverão ser atendidos em sua íntegra quando da apresentação da proposta.
- 6.2. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão-de-obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados o imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL).
- 6.3. Os Lotes 02 ao 16 serão destinados à participação Exclusiva de MEI/EPP.

LOTE 01 - COMBUSTÍVEL			
LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1.1	GASOLINA	LITRO	1397600
1.2	ETANOL	LITRO	110080
1.3	OLEO DIESEL	LITRO	1445800

LOTE 02 – FLUÍDO SINTÉTICO			
LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
	FLUIDO SINTETICO DE ALTO	CAIXA	5
	PONTO DE EBULIÇÃO PARA USO		
	EM SISTEMAS DE FREIOS A DISCO		
	OU TAMBOR DE VEÍCULOS		
	AUTOMOTIVOS. CLASSIFICAÇÃO		
	DOT 4 (CAIXA COM 40 FRASCOS DE		
2.1	200 ML).		

LOTE 03 – ÓLEO LUBRIFICANTE			
LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
	ÓLEO LUBRIFICANTE	CAIXA	90
	MULTIVISCOSO PARA MOTORES A		
	GASOLINA, ETANOL OU GNV,		
	CONFORME ESPECIFICAÇÃO API		
	SL, GRAU SAE 20W50 (CAIXA COM		
3.1	24 FRASCO DE 1 LITRO).		







EDITAL №.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

LOTE 04 – ÓLEO LUBRIFICANTE			
LOTE/ITEM	3		QUANTIDADE
	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA	CAIXA	15
	ENGRENAGENS HIPÓIDES DE		
	DIFERENCIAL E CAIXA DE		
	MUDANÇA GRAU SAE 90, API GL-5		
	(CAIXA COM 24 FRASCO DE 1		
4.1	LITRO).		

LOTE 05 – ÓLEO LUBRIFICANTE			
LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTI	CAIXA	40
	VISCOSO PARA MOTORES A		
	GASOLINA, ÁLCOOL OU GNV COM		
	MAIS DE 100000KM DE USO,		
	CONFORME ESPECIFICAÇÃO, API		
	SL GRAU SAE 25W50 (CAIXAS COM		
5.1	24 FRASCO DE 1 LITRO).		

LOTE 6 – ÓLEO LUBRIFICANTE			
LOTE/ITEM			QUANTIDADE
	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTI	CAIXA	200
	VISCOSO PARA MOTORES 4		
	TEMPOS DE ALTA ROTAÇÃO DE		
	MOTOCICLETAS, CONFORME		
	ESPECIFICAÇÃO API SL, GRAU SAE		
	20W50 (CAIXAS COM 24 FRASCOS		
6.1	DE LITRO).		

LOTE 7 – ÓLEO LUBRIFICANTE			
LOTE/ITEM			QUANTIDADE
	OLEO LUBRIFICANTE PARA	BALDE	4
	COMPRESSORES ROTATIVOS OU		
	ALTERNATIVOS DE AR, HÉLIO,		
	NITROGÊNIO, GÁS CARBÔNICO E		
	OUTROS GASES COM VISCOSIDADE		
7.1	ISO VG 68. (BALDE DE 20L).		







EDITAL №.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

LOTE 8 – ÓLEO LUBRIFICANTE			
LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA USO	BALDE	3
	EM TURBINAS, REDUTORES,		
	SISTEMAS CIRCULATÓRIOS,		
	HIDRÁULICOS E EM SERVIÇOS		
	LEVES COM VISCOSIDADE ISSO VG		
8.1	32. (BALDE DE 20L).		

LOTE 9 – ÓLEO LUBRIFICANTE				
LOTE/ITEM ESPECIFICAÇÃO DO ITEM UNIDADE QUANTID				
	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL	TAMBOR	5	
	MULTIVISCOSO SAE 15W40, PARA			
	USO EM MOTORES A DIESEL			
	TURBINADOS, QUE OPEREM EM			
	CONDIÇÕES SEVERAS, NÍVEL DE			
	DESEMPENHO API CI 4. (TAMBOR			
9.1	DE 200L).			

LOTE 10 – GRAXA			
LOTE/ITEM	3	UNIDADE	QUANTIDADE
	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE		
	SABÃO DE LÍTIO PARA MÚLTIPLAS		
	APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS.		
10.1	GRAU NGLI-2 (TAMBOR DE 170 KG).	TAMBOR	1

	LOTE 11 – GRAXA			
LOTE/ITEM ESPECIFICAÇÃO DO ITEM UNIDADE QUAN				
	GRAXA PARA ALTA TEMPERATURA	TAMBOR	15	
	À BASE DE ESPESSANTE			
	INORGÂNICO NLGI-2- (TAMBOR DE			
11.1	170 KG)			

LOTE 12 – ÓLEO LUBRIFICANTE				
LOTE/ITEM ESPECIFICAÇÃO DO ITEM UNIDADE QUANT				
	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	TAMBOR	8	
	À DIESEL, COM ASPIRAÇÃO			
	NATURAL OU			
	SUPERALIMENTADOS, QUE			
	OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS,			
	COM NÍVEL DESEMPENHO CH4,			
12.1	GRAU SAE 15W40 (TAMBOR DE 200			







EDITAL №.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

LITROS).	

LOTE 13 – ÓLEO HIDRÁULICO			
LOTE/ITEM ESPECIFICAÇÃO DO ITEM UNIDADE QUANTIDA			
	ÓLEO HIDRÁULICO NÍVEL ALISON	TAMBOR	6
	C3, 10 W PARA CONVERSORES DE		
	TORQUE E SISTEMA HIDRÁULICO		
13.1	(TAMBOR DE 200L.)		

LOTE 14 – ÓLEO HIDRÁULICO			
LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
	OLEO HIDRÁULICO TIPO ATF PARA	TAMBOR	2
	TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA		
	ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO GM		
	TIPO A SUFIXO A (TASA).		
	CLASSIFICAÇÃO: GM DEXRON III -		
	G, FORD, MERCON, ALLISON C -4.		
14.1	TAMBOR DE 200 LITROS.		

L	LOTE 15 – ÓLEO PARA TRANSFERÊNCIA DE CALOR			
LOTE/ITEM			QUANTIDADE	
	OLEO PARA TRANSFERENCIA DE	TAMBOR	25	
	CALOR EM SISTEMA			
	CIRCULATÓRIO VISCOSIDADE ISO			
15.1	100. (TAMBOR DE 200L)			

	LOTE 16 – ÓLEO LUBRIFICANTE			
LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	
	ÓLEO LUBRIFICANTE DE	TAMBOR	1	
	MÚLTIPLAS APLICAÇÕES,			
	RECOMENDADO PARA TRATORES E			
	MÁQUINAS AGRÍCOLAS NA			
	LUBRIFICAÇÃO DAS			
	TRANSMISSÕES, DIFERENCIAIS,			
	COMANDOS FINAIS, SISTEMAS			
	HIDRÁULICOS, SISTEMA DE			
	DIREÇÃO E FREIOS BANHADOS A			
	ÓLEO. CLASSIFICAÇÃO ÓLEO SAE			
	10W30, NIVEL ALLISON C-4, CASE			
	MS-1207 E MS 1209. (TAMBOR DE			
16.1	200L).			







EDITAL №.3331/2017
PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | 9

7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S):

7.1. ÓRGÃO GERENCIADOR:

Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

7.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEQ.	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
1	SEPOG	Av. Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres. CEP: 60.170-002.
2	SEINF	Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 – Cajazeiras. Cep: 60864-311.
3	SME	Av. Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres. Cep: 60.170-002.
4	IPEM	Av. Luciano Carneiro, 1320 – Parreão. Cep: 60.410-691.
5	ETUFOR	Av. dos Expedicionários, 5677 – Vila União. Cep: 60.410-411.

8. DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

- 8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual ou municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 8.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 8.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 8.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 8.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 8.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 8.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e do contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.







EDITAL Nº.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2017 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | 10

8.5. O quantitativo reservado para aquisição pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e pelos órgãos não participantes constam da Ata de registro de preços anexa a este edital.

9. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:

- 9.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios compras.fortaleza.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
- 9.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico <u>www.licitacoes-e.com.br.</u>

10. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

- 10.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/08/2017
- 10.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/09/2017 ÁS 09h00min.
- 10.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/09/2017 ÁS 14h00min.
- 10.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO**: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.
- 10.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

11. DO ENDEREÇAMENTO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:

- 11.1. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro Ed. Comte. Vital Rolim Sobreloja e Terraço, Fortaleza-Ce, CEP. 60055-090.
- 11.2. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 12.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações consignadas abaixo:
- Projeto Atividade: 04.122.0153.2555.0002, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0101 do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão SEPOG;
- Projeto Atividade: 24.901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0200, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação SME / FME;





EDITAL №.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | 11

- 3.01.01.03.08.0011-9, 3.01.01.07.06.0018-8, do orçamento da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza ETUFOR;
- Projeto Atividade: 14.125.0016.2016.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 3302, do orçamento do Instituto de Pesos e Medidas IPEM;
- Projeto Atividade: 27101.15.451.0101.1677.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0101 do orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura SEINF.

13. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 13.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.
- 13.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 9.2 deste edital.
- 13.2. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, bem como Lei Municipal 10.350 de 28/05/2015 em seu capítulo IV, Subseção III Do direito de preferência e outros incentivos), e Art. 33 do Decreto Municipal nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016.
- 13.3. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.
- 13.4. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 13.5. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:
- 13.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.
- 13.5.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.
- 13.5.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.
- 13.5.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.







EDITAL №.3331/2017

PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | 12

- 13.5.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação.
- 13.5.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.
- 13.5.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.
- 13.5.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

14. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- 14.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global dos lotes incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.
- 14.2. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão-de-obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados o imposto de renda pessoa jurídica (IRPF) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL).
- 14.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão declarar que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como, caso exista, indicar no ato do envio das propostas eletrônicas a existência de restrição da documentação exigida para fins de habilitação, referentes à regularidade fiscal, observado o subitem 14.7 deste edital.
- 14.4. No campo "Informações Adicionais" deverá constar necessariamente o seguinte:
 - a) Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no ANEXO A deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
 - b) Preço global do lote cotado em algarismos;
 - c) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.
- 14.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta.
- 14.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.
- 14.7. Será vedada a identificação do licitante.







EDITAL №.3331/2017
PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | 13

15. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 15.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.
- 15.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.
- 15.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.
- 15.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços, presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

16. DA ETAPA DE LANCES

- 16.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 10.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.
- 16.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.
- 16.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.
- 16.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- 16.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 16.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.







EDITAL №.3331/2017

PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | 14

- 16.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 16.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 16.5. A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.
- 16.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.
- 16.6.1. Caso a ME ou EPP melhor classificada seja de outro Estado da Federação e haja ME ou EPP inscrita no Cadastro Geral da Fazenda do Estado do Ceará em situação de empate descrito nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 31 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, esta poderá apresentar proposta de preço inferior àquela apresentada por ME ou EPP de outro Estado da Federação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor, conforme estabelecido no art. 32, do Decreto Municipal nº 13.735/2016.
- 16.6.1.1. O disposto no subitem 16.6.1 não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 16.6.2. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.
- 16.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

17. DO LICITANTE ARREMATANTE

17.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.







EDITAL №.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | 15

- 17.2. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente no limite de até 04 (quatro) horas através de FAX, para o número (85)3252.16.30 ou e-mail (<u>licitacao@fortaleza.ce.gov.br</u>) a **proposta de preços** e **a documentação de habilitação** e no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis a contar do término da sessão virtual o arrematante deverá entregar, na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, no endereço constante no **subitem 11.1**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.
- 17.2.1. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

18. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

- 18.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo C Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, prazo de garantia, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.
- 18.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- 18.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.
- 18.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.
- 18.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
- 18.6. No caso do licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.
- 18.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

18.9. Deverá constar na proposta:

- **18.9.2** Declaração da licitante de que responde por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega dos produtos, caso venha a ser contratado.
- **18.9.3. Declaração da licitante enquadrada como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** acerca do exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo no Anexo D DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA .







EDITAL №.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | 16

19. DA HABILITAÇÃO

- 19.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, compatível com o ramo objeto licitado, e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2°, do art. 32, da Lei Federal n° 8.666/1993.
- 19.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.
- 19.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

19.2 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA

- 19.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação referente à regularidade fiscal.
- 19.2.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.
- 19.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.
- 19.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.
- 19.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR** deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

19.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA







EDITAL №.3331/2017

PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | 17

- 19.3.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 19.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 19.3.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- 19.3.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 19.3.5. **REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
 - b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
 - c) Ata de fundação da cooperativa;
 - d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
 - e) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
 - f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
 - g) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.
- 19.3.6. Alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio do licitante.

19.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **19.4.1.** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- **19.4.1.1.** Os atestados deverão conter no mínimo o nome do contratado e da contratante, a identificação do objeto do contrato e os serviços executados (discriminação e quantidades);





EDITAL №.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | 18

- **19.4.2.** Cópia do certificado de licenciamento do órgão ambiental competente (Resolução CONAMA nº 273/2000 e Lei Municipal nº 208/2015);
- **19.4.3**. Cadastro e autorização publicada de revendedor varejista de combustível automotivo expedido pela ANP (Resolução nº 41/2013);
- **19.4.4.** Cópia do registro na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis dos produtos cotados (Resolução ANP nº 22/2014);

19.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 19.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.
- 19.5.1.1. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem acima item 19.5.1.
- 19.5.2. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.
- 19.5.3. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = AC + ARLP$$

$$= \geq 1,0$$

$$PC + PELP$$

Onde:

LG - Liquidez Geral;

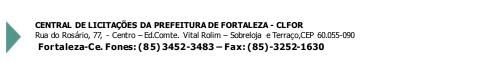
AC – Ativo Circulante;

ARLP - Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC - Passivo Circulante;

PELP - Passivo Exigível a Longo Prazo;

19.5.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.





EDITAL №.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | 19

- 19.5.5. No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário estes termos devidamente registrados na Junta Comercial constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
- 19.5.6. No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
- 19.5.7. No caso de sociedade simples e cooperativa o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

19.5.8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos da licitação, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

19.6 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 19.6.1 PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.
 - a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÈBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTARIOS FEDERAIS E Á DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
 - **b.** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
 - **c.** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO SEDE DA LICITANTE.
- 19.6.2 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.
- 19.6.3 No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:
- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.





EDITAL №.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | 20

- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.
- 19.6.4 Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.
- 19.6.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.
- 19.6.6 O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo G Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

20. OUTRAS DISPOSIÇÕES

20.1 A não comprovação da regularidade fiscal, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

21. DOS BENEFÍCIOS PARA ME E EPP:

- 21.1. Será garantida aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS e alterações previstas na Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.
- 21.2. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações na Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Lei Municipal 10.350 de 28/05/2015, e Decreto Municipal nº 13.735 de 18/01/2016.

21.3 Da destinação de LOTE para ME E EPP:

21.3.1 **Os lotes 02 ao 16 desta licitação** serão destinados à participação Exclusiva de MEI/EPP/ME, aplicando-se o tratamento diferenciado e simplificado (Seção I- Das Aquisições Públicas) destinado a micro empresas e empresas de pequeno porte em conformidade com as prescrições contidas na LC nº 123/2006, LC nº 147/2014, na Lei nº 11.488/2007, Decreto Federal nº 8.538/2015 (Capítulo V - Do acesso aos Mercados; Seção I - Das Aquisições Públicas), bem como Lei Municipal 10.350 de 28/05/2015 em seu capítulo IV, Subseção III - Do direito de preferência e outros incentivos) e Capítulo IV, Seção III - Das condições especiais de participação, Art. 35 do Decreto Municipal nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016, conforme justificativa emitida pela Coordenadoria de Gestão de Aquisições Corporativas - COGEC.







EDITAL №.3331/2017
PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | 21

22. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 22.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Mapa de Preços que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.
- 22.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.
- 22.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do(os) item(s) aos valores constantes no mapa de preços.
- 22.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.
- 22.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- 22.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observando o Item 16.6.1.

23. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

- 23.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
- 23.2. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no mapa de preços no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.
- 23.2.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta de preços que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido preços mínimos.





EDITAL №.3331/2017

PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | 22

- 23.2.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.
- 23.2.3. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.
- 23.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

24. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 24.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <u>licitacao@fortaleza.ce.gov.br</u>, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.
- 24.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, no endereço constante no subitem **11.1** deste edital.
- 24.2.1. Não serão conhecidas as impugnações e os pedidos de esclarecimento apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.
- 24.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação juntamente com os autos processuais para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 24.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

25. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 25.1. Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso contra ato do pregoeiro, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, no endereço constante no **subitem 11.1** deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 25.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.





EDITAL Nº.3331/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | 23

- 25.3. A falta de manifestação, conforme o **subitem 25.1** deste edital importará na decadência do direito de recurso.
- 25.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 25.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 9.2**. deste edital.

<u>26. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>

- 26.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 26.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.
- 26.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo B deste edital.
- 26.3.1. Será incluído na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, devendo o pregoeiro consignar em ata os licitantes interessados em fornecer os mesmos preços, caso não haja interessados, o mesmo deverá registrar em ata tal fato.
- 26.4. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.
- 26.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

27. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 27.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão gerenciador da ATA, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.
- 27.1.1 O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.







EDITAL №.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | 24

- 27.2. Antes da assinatura da Ata, do Contrato e/ou da emissão da Nota de Empenho, o Órgão Gerenciador, bem como os órgãos Participantes, realizarão consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 27.3. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.
- 27.4. O Órgão Gerenciador encaminhará cópia da Ata aos Órgãos Participantes, se houver.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 28.1. O licitante que praticar ato ilícito, dentre os quais os previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, como: não assinar a Ata de Registro de Preços e, no caso da Detentora não celebrar o contrato, estando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735/2016:
- I. Advertência, que consista em comunicação formal ao infrator, decorrente da inexecução de deveres que ocasionem riscos e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo para a Administração;
- II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016
- III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 28.1.1. Entende-se por ato ilícito qualquer conduta comissiva ou omissiva que infrinja dispositivos legais ou regras constantes de regulamentos ou de qualquer outro ato normativo, inclusive aquelas constantes dos atos convocatórios de licitação, da ata de registro de preços, do contrato ou instrumento que o substitua.
- 28.1.2. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste item, cumulando-se os respectivos valores.
- 28.1.3. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
- 28.1.4. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa, o licitante será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial. Decorrido o prazo, a CLFOR encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.
- 28.2. Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstancias:





EDITAL №.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | 25

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;
- III. a vantagem auferida em virtude da infração;
- IV. as circunstancias gerais agravantes e atenuantes;
- V. os antecedentes da licitante ou contratada.

29. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 29.1. A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SEPOG** será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.
- 29.2. A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o Anexo B será assinado pelo titular da **Secretaria do Plane jamento, Orçamento e Gestão SEPOG**, órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, pelos titulares dos órgãos e entidades participantes e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.
- 29.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 29.3.1. Na hipótese de ausência de licitantes que aceitarem cotar as condições previstas nesta cláusula, o pregoeiro fará constar tal informação na Ata e/ou Relatório da Sessão Pública do Pregão.
- 29.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 29.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.
- 29.6. O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no anexo E.
- 29.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.







EDITAL №.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | 26

- 29.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.
- 29.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Federal nº. 7892/13.
- 29.9. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

29.10. O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

- 29.10.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 29.10.2 recusar-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços);
- 29.10.3 não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;
- 29.10.4 for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública;
- 29.10.5 ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
- 29.11. A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico, bem como no Diário Oficial da União.
- 29.12. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo B Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 29.13. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 29.14. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
- 29.15. As quantidades previstas no Anexo A Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

30. DO PRECO:







EDITAL №.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | **27**

- 30.1. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no §1º do art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.
- 30.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SEPOG convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 30.3. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.
- 30.4. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.
- 30.5. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

31. DA GARANTIA CONTRATUAL:

- 31.1. Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.
- 31.2. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.
- 31.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 31.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.
- 31.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no **subitem 31.1** deste edital.

32. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:

32.1. As obrigações do Contratado e da Contratante estão estabelecidas no Termo de Referência.

33. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

33.1. Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.







EDITAL №.3331/2017
PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | 28

33.2. Quanto à entrega:

- 33.2.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo E deste edital.
- 33.2.2. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido pelos Órgãos Participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), será de **até 30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- 33.2.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 33.2.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor/Comissão de Fiscalização designado(a) pelo órgão participante, encarregada de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.
- 33.2.5. O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo A Termo de Referência deste edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- 33.2.6. A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

33.3. Quanto ao recebimento:

- **33.3.1. PROVISORIAMENTE**, até 10 (dez) dias da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.
- **33.3.2. DEFINITIVAMENTE**, até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição do objeto no caso de desconformidade. O Termo de recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do contrato.
- 33.3.3 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

34. DO PAGAMENTO







EDITAL №.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | **29**

- 34.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão da nota de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo da parcela executada, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil S/A.
- 34.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.
- 34.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 34.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- 34.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.
- 34.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 35.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.
- 35.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 35.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.
- 35.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 35.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia úteis.
- 35.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 35.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.







EDITAL №.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

- 35.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade pelo Pregoeiro ou por quem por este designado.
- 35.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 35.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.
- 35.11. Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro dar-se-ão por escrito, com o devido protocolo na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, ou por meio de fac símile para o número (85) 3252.1630, ou via e-mail institucional licitacao@fortaleza.ce.gov.br ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil "sala virtual" em que estará acontecendo o certame.
- 35.12. É vedado ao Pregoeiro, sob qualquer hipótese ou pretexto, prestar quaisquer informações sobre pregão já publicado e/ou em andamento, usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 35.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos e limites da legislação pertinente.
- 35.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 35.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 35.16. Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.
- 35.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.





EDITAL Nº.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 - COMPRA REGISTRO DE PRECOS PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | 31

36. DOS ANEXOS

36.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO B – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO C – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO D – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA (entregar junto com a proposta de preços escrita)

ANEXO E – RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SEUS ENDERECOS

ANEXO F - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO G – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO H- MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

CIENTE:

Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em Exercício

Aprovação expressa da assessoria jurídica:

Airton Douglas de Andrade Lucas Coordenador Jurídico OAB/CE nº 17.404 Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG





EDITAL №.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | 32

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

2. DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL, ETANOL E GASOLINA COMUM) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, COM DISPOSITIVO PARA O CONTROLE DE ABASTECIMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE BOMBAS E TANQUES E TODOS OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A, TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

3. DA JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG Órgão da Administração Direta do Município, tem dentre suas prerrogativas a responsabilidade pelas aquisições de bens e serviços corporativos de todos os Órgãos e entidades que integram a Administração Pública Municipal.

Considerando a necessidade de futuras e eventuais aquisições de combustível, compreendendo óleo diesel, gasolina, etanol e óleos lubrificantes, fluídos, graxas para manutenção e funcionamento da frota de veículos oficiais no total de 210 motos e 362 veículos, incluindo os de passeio e de grande porte utilizados no transporte de materiais;

Considerando que atualmente possuímos ata de registro de preços vigente até 06 de junho de 2017 e que a demanda necessita de renovação através de processo licitatório, devendo ser iniciado com antecedência suficiente para não prejudicar a continuidade dos serviços prestados, realizou-se levantamento entre os órgãos e entidades participantes, quais sejam, Secretaria Municipal do Planejamento, Secretaria Municipal da Educação, Instituto de Pesos e Medidas, Autarquia de Urbanismo e Paisagismos de Fortaleza, Secretaria Municipal da Infra Estrutura, Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza, os quais manifestaram o interesse através dos planos de suprimentos número 26 (Aquisição de combustível) e 25/2017 (aquisição de óleos, fluídos e graxas);

Salienta-se que a cessão de tanques para acondicionamento de combustíveis, bombas de abastecimento e todos os demais equipamentos e acessórios necessários para o funcionamento do posto de abastecimento ficará a







EDITAL №.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | 33

cargo do licitante vencedor, em regime de comodato e, expirado o contrato, serão devolvidos ao licitante vencedor sem quaisquer ônus adicionais para a Administração, uma vez que a instalação de tais equipamentos deve ser de responsabilidade de profissionais capacitados da área, observados a capacidade de armazenamento bem como normas vigentes .

Diante do exposto, tratando-se de contratações eventuais, faz-se necessário se utilizar do sistema de registro de preços. Pretende-se realizar a licitação na modalidade Pregão eletrônico, uma vez que o tipo da contratação será pelo menor preço por lote, além de se tratar de aquisição de bens comuns, devendo ser observadas as normas e condições do Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10 de setembro de 2002, nº 12.255 de 06 de setembro de 2007, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014, nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei 10.520/02, do Dec. 3.555/00 e do Dec. 5.450/05.

5. DA MODALIDADE:

Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com a forma de fornecimento por demanda.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- 6.1. As especificações técnicas detalhadas estão relacionadas no Anexo A termo de referência deste Edital e deverão ser atendidos em sua íntegra quando da apresentação da proposta.
- 6.2. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão-de-obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados o imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL).
- 6.3. Os Lotes 02 ao 16 serão destinados à participação Exclusiva de MEI/EPP/ME





EDITAL №.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

LOTE 01 - COMBUSTÍVEL			
LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1.1	GASOLINA	LITRO	1397600
1.2	ETANOL	LITRO	110080
1.3	ÓLEO DIESEL	LITRO	1445800

LOTE 02 – FLUÍDO SINTÉTICO			
LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
	FLUÍDO SINTÉTICO DE ALTO	CAIXA	5
	PONTO DE EBULIÇÃO PARA USO		
	EM SISTEMAS DE FREIOS A DISCO		
	OU TAMBOR DE VEÍCULOS		
	AUTOMOTIVOS. CLASSIFICAÇÃO		
	DOT 4 (CAIXA COM 40 FRASCOS DE		
2.1	200 ML).		

	LOTE 03 – ÓLEO LUBRIFICANTE			
LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	
	OLEO LUBRIFICANTE	CAIXA	90	
	MULTIVISCOSO PARA MOTORES A			
	GASOLINA, ETANOL OU GNV,			
	CONFORME ESPECIFICAÇÃO API			
	SL, GRAU SAE 20W50 (CAIXA COM			
3.1	24 FRASCO DE 1 LITRO).			

LOTE 04 – ÓLEO LUBRIFICANTE			
LOTE/ITEM			QUANTIDADE
	OLEO LUBRIFICANTE PARA	CAIXA	15
	ENGRENAGENS HIPÓIDES DE		
	DIFERENCIAL E CAIXA DE		
	MUDANÇA GRAU SAE 90, API GL-5		
	(CAIXA COM 24 FRASCO DE 1		
4.1	LITRO).		

	LOTE 05 – ÓLEO LUBRIFICANTE			
LOTE/ITEM			QUANTIDADE	
	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTI	CAIXA	40	
	VISCOSO PARA MOTORES A			
	GASOLINA, ÁLCOOL OU GNV COM			
	MAIS DE 100000KM DE USO,			
	CONFORME ESPECIFICAÇÃO, API			
	SL GRAU SAE 25W50 (CAIXAS COM			
5.1	24 FRASCO DE 1 LITRO).			





EDITAL №.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

	LOTE 6 – ÓLEO LUBRIFICANTE			
LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	
	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTI	CAIXA	200	
	VISCOSO PARA MOTORES 4			
	TEMPOS DE ALTA ROTAÇÃO DE			
	MOTOCICLETAS, CONFORME			
	ESPECIFICAÇÃO API SL, GRAU SAE			
	20W50 (CAIXAS COM 24 FRASCOS			
6.1	DE LITRO).			

LOTE 7 – ÓLEO LUBRIFICANTE			
LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA	BALDE	4
	COMPRESSORES ROTATIVOS OU		
	ALTERNATIVOS DE AR, HÉLIO,		
	NITROGÊNIO, GÁS CARBÔNICO E		
	OUTROS GASES COM VISCOSIDADE		
7.1	ISO VG 68. (BALDE DE 20L).		

LOTE 8 – ÓLEO LUBRIFICANTE			
LOTE/ITEM	3	UNIDADE	QUANTIDADE
	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA USO	BALDE	3
	EM TURBINAS, REDUTORES,		
	SISTEMAS CIRCULATÓRIOS,		
	HIDRÁULICOS E EM SERVIÇOS		
	LEVES COM VISCOSIDADE ISSO VG		
8.1	32. (BALDE DE 20L).		

	LOTE 9 – ÓLEO LUBRIFICANTE			
LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	
	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL	TAMBOR	5	
	MULTIVISCOSO SAE 15W40, PARA			
	USO EM MOTORES A DIESEL			
	TURBINADOS, QUE OPEREM EM			
	CONDIÇÕES SEVERAS, NÍVEL DE			
	DESEMPENHO API CI 4. (TAMBOR			
9.1	DE 200L).			

LOTE 10 – GRAXA			
LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE







EDITAL №.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE		
	SABÃO DE LÍTIO PARA MÚLTIPLAS		
	APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS.		
10.1	GRAU NGLI-2 (TAMBOR DE 170 KG).	TAMBOR	1

LOTE 11 – GRAXA			
LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
	GRAXA PARA ALTA TEMPERATURA	TAMBOR	15
	À BASE DE ESPESSANTE		
	INORGÂNICO NLGI-2- (TAMBOR DE		
11.1	170 KG)		

LOTE 12 – ÓLEO LUBRIFICANTE			
LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM		QUANTIDADE
	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	TAMBOR	8
	À DIESEL, COM ASPIRAÇÃO		
	NATURAL OU		
	SUPERALIMENTADOS, QUE		
	OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS,		
	COM NÍVEL DESEMPENHO CH4,		
	GRAU SAE 15W40 (TAMBOR DE 200		
12.1	LITROS).		

LOTE 13 – ÓLEO HIDRÁULICO			
LOTE/ITEM			QUANTIDADE
	ÓLEO HIDRÁULICO NÍVEL ALISON	TAMBOR	6
	C3, 10 W PARA CONVERSORES DE		
	TORQUE E SISTEMA HIDRÁULICO		
13.1	(TAMBOR DE 200L.)		

LOTE 14 – ÓLEO HIDRÁULICO			
LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM		QUANTIDADE
	OLEO HIDRAULICO TIPO ATF PARA	TAMBOR	2
	TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA		
	ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO GM		
	TIPO A SUFIXO A (TASA).		
	CLASSIFICAÇÃO: GM DEXRON III -		
	G, FORD, MERCON, ALLISON C -4.		
14.1	TAMBOR DE 200 LITROS.		







EDITAL №.3331/ 2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | 37

LOTE 15 – ÓLEO PARA TRANSFERÊNCIA DE CALOR									
LOTE/ITEM			QUANTIDADE						
	ÓLEO PARA TRANSFERÊNCIA DE	TAMBOR	25						
	CALOR EM SISTEMA								
	CIRCULATÓRIO VISCOSIDADE ISO								
15.1	100. (TAMBOR DE 200L)								

LOTE 16 – ÓLEO LUBRIFICANTE									
LOTE/ITEM			QUANTIDADE						
	OLEO LUBRIFICANTE DE	TAMBOR	1						
	MÚLTIPLAS APLICAÇÕES,								
	RECOMENDADO PARA TRATORES E								
	MÁQUINAS AGRÍCOLAS NA								
	LUBRIFICAÇÃO DAS								
	TRANSMISSÕES, DIFERENCIAIS,								
	COMANDOS FINAIS, SISTEMAS								
	HIDRÁULICOS, SISTEMA DE								
	DIREÇÃO E FREIOS BANHADOS A								
	ÓLEO. CLASSIFICAÇÃO ÓLEO SAE								
	10W30, NIVEL ALLISON C-4, CASE								
	MS-1207 E MS 1209. (TAMBOR DE								
16.1	200L).								

6.4. QUANTO A ESPECIFICIDADE DO LOTE 01

6.4.1. Para o objeto contratual especificado no lote 01 deverá ser instalado equipamentos e dispositivos necessários, em regime de comodato, obedecendo às normas ambientais vigentes, devendo ser entregue nos endereços e quantidades especificados abaixo:

LOCALIZAÇÃO DA BASE- GASOLINA E ETANOL										
ENDEREÇO	ENDEREÇO ÓRGÃO N° DE BOMBAS N° DE TANQUES COMBUSTÍVEL									
Rua Jorge Dumar, nº	SEPOG/CSA	01	01 SUBTERRÂNEO	GASOLINA COMUM						
2054- Bairro Montese		01	01 SUBTERRÂNEO	ETANOL						

LOCALIZAÇÃO DA BASE- GASOLINA E DIESEL								
ENDEREÇO ORGAO N° DE BOMBAS N° DE TANQUES COMBUSTIVEL								
AV. Juscelino Kubitschek-	SEPOG/	01	01 SUBTERRÂNEO	GASOLINA COMUM				
nº 5451 Bairro Passaré	USINA DE ASFALTO	01	01 SUBTERRÂNEO	DIESEL				

LOCALIZAÇÃO DA BASE- DIESEL								
ENDEREÇO	ÓRGÃO	N° DE BOMBAS	N° DE TANQUES	COMBUSTÍVEL				







EDITAL №.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | 38

Rua Marechal Deodoro nº	SEPOG/	01	01 AÉREO	DIESEL
1501- Bairro Benfica	URBFOR			

6.4.2. O licitante vencedor para fornecimento do LOTE 01 deverá, necessariamente, colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Fortaleza novo sistema de bombas eletrônicas com visor digital e tanques para óleo diesel, etanol e gasolina, incluindo sua instalação e manutenção até a utilização da quantidade total do contrato. Os tanques deverão possuir uma capacidade de armazenamento de 15.000 L (quinze mil litros) para gasolina e etanol e 20.000 L (vinte mil litros) para o óleo diesel. A referida manutenção deve incluir todo sistema de bombas, tanques, mangueiras, bicos e conexões, ou qualquer outro que componha o sistema.

6.4.2.1. As bombas devem ter no mínimo as especificações abaixo:

Bombas Modernas, com identificação dos combustíveis em tamanho grande e facilidade de leitura dos mostradores de cristal líquido para total a pagar e volume, que ajudam a minimizar erros e indecisões, incluindo:

- Opções de um e dois produtos.
- Vazões nominais que vão de 50 a 130 litros por minuto.
- Preparada para combustíveis alternativos como etanol e biodiesel.
- Identificação de combustíveis e mostradores digitais.
- Medidor de combustível de alta precisão e fácil calibração.
- Eletrônica modular oferece segurança e versatilidade.
- Conexões double-bump minimizam os riscos de vazamentos.
- Fácil acesso aos componentes internos para manutenção.
- Componentes globais para minimizar o custo de manutenção.
- 6.4.3. O licitante vencedor do lote deverá realizar, quando solicitado pelo setor responsável, até dois ensaios em cada item fornecido, para atestar o atendimento às especificações. Os referidos ensaios poderão ser solicitados ao longo do contrato a ser realizados por laboratório credenciado e independente. A vencedora deverá arcar integralmente com todos os custos dos referidos ensaios.
- 6.4.4. O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com a necessidade dos Órgãos/Entidades, ao longo da vigência contratual, no horário determinado pela Administração, nos endereços citados no item 6.4.1 deste termo de referência, até o 3º dia útil após ser solicitado formalmente, tudo rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- 6.4.5 O produto oferecido pela Contratada estará sujeito à aceitação plena do órgão recebedor.
- 6.4.6 O titular da origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas no edital e na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja de acordo com aqueles instrumentos, a Comissão emitirá o Termo de Recebimento Definitivo; se estiver em desacordo, rejeitará o recebimento do mesmo.
- 6.4.7 A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Contratante, o produto que vier a ser recusado.





EDITAL №.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | **39**

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de dotações consignadas abaixo:
 - Projeto Atividade: 04.122.0153.2555.0002, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0101 do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão SEPOG;
 - Projeto Atividade: 24.901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0200, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação SME / FME;
 - 3.01.01.03.08.0011-9, 3.01.01.07.06.0018-8, do orçamento da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza ETUFOR;
 - Projeto Atividade: 14.125.0016.2016.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 3302, do orçamento do Instituto de Pesos e Medidas IPEM;
 - Projeto Atividade: 27101.15.451.0101.1677.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0101 do orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura SEINF.

8. OS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

- 8.1. O objeto será executado na medida das disponibilidades dos recursos financeiros e mediante autorização, durante a vigência da Ata decorrente da licitação.
- 8.2. As condições de execução e os parâmetros de aceitabilidade do objeto, a seguir descritos, estabelecem de forma objetiva e pormenorizada as características e especificações do objeto licitado.
- 8.3.Será(m) firmado(s) contrato(s), por cada órgão participante, no quantitativo respectivo, observando os limites definidos na Ata.
- 8.4. Após a assinatura do contrato, conforme a necessidade do órgão e de acordo com o que estará especificado no contrato, será expedida Ordem de Fornecimento ao Contratado.

9. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. Quanto à entrega:

9.1.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo E deste Termo.





EDITAL №.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | 40

- 9.1.2. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido pelos Órgãos Participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), será de **até 30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- 9.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 9.1.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do(a) servidor/Comissão de Fiscalização designado(a) pelo órgão participante, encarregado(a) de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.
- 9.1.5. O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo A Termo de Referência deste edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- 9.1.6. A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

9.2. Quanto ao recebimento:

- **9.2.1. PROVISORIAMENTE**, até 10 (dez) dias da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.
- **9.2.2. DEFINITIVAMENTE**, até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição do objeto no caso de desconformidade. O Termo de recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do contrato.
- 9.2.2.1 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.
- 9.2.3. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h. e de 13h ás 17h
- 9.2.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 9.2.5. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.
- 9.2.6. O Contratado deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 2 (dois) dias do registro da ocorrência.







EDITAL Nº.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2017 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | 41

9.2.7. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando o licitante vencedor às sanções previstas.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão da nota de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo da parcela executada, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil S/A.
- 10.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.
- 10.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 10.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- 10.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.
- 10.4.2. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 10.5. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. O contratado que praticar ato ilícito estará sujeito, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735/2016:
- I. Advertência, que consista em comunicação formal ao infrator, decorrente da inexecução de deveres que ocasionem riscos e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo para a Administração;
- II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016
- III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 11.1.1. Entende-se por ato ilícito qualquer conduta comissiva ou omissiva que infrinja dispositivos legais ou regras constantes de regulamentos ou de qualquer outro ato normativo, inclusive aquelas constantes dos atos convocatórios de licitação, da ata de registro de preços, do contrato ou instrumento que o substitua.







EDITAL Nº.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2017 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | 42

- 11.1.2. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste item, cumulando-se os respectivos valores.
- 11.1.3. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação
- 11.1.4. No caso de prestações continuadas, a multa de 5% (cinco por cento) de que trata a alínea "d" deste item será calculada sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida.
- 11.1.5. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.
- 11.1.6. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
- 11.1.7. Caso a faculdade prevista no subitem 11.1.5. não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado.
- 11.1.8. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias uteis, a contar da solicitação do contratante.
- 11.1.9. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa, o licitante será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial. Decorrido o prazo, a CLFOR encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.
- 11.2. Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstancias:
- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;
- III. a vantagem auferida em virtude da infração;
- IV. as circunstancias gerais agravantes e atenuantes;
- V. os antecedentes da licitante ou contratada.

12. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 12.1. O fornecimento deverá ser realizado na frequência compatível com a capacidade de armazenagem ou recebimento do local da Contratante;
- 12.2. Não será aceito objeto que esteja em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, devendo o fornecedor providenciar sua troca sem qualquer ônus para os Órgãos, sujeitando-se ainda as sanções previstas.
- 12.3. Em caso de trocas de produtos os mesmos deverão ser efetuados no endereço do Órgão contratante.
- 12.4. O Contratado deverá manter, pelo menos, um telefone fixo comercial em condições de receber as ligações relativas aos pedidos e contatos dos órgãos contratantes.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.







EDITAL №.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | 43

- 13.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 13.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 13.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 13.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 13.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

 \mathbf{C}

- 13.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 13.9. Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira umidade, sendo que, nos casos das embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento.
- 13.10. Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso, e deverão estar em conformidade com as normas da ANP e legislação vigente.
- 13.11. Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário e solicitado pela Unidade devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para a proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.
- 13.12. Quaisquer irregularidades, tanto na qualidade, nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ter sua correção no prazo máximo de 02 (dois) dias, contadas após a formalização da reclamação.
- 13.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 13.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.





EDITAL №.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | 44

- 13.15. Manter-se, durante todo o período de vigência da Ata / Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação do licitante vencedor sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone contato.
- 13.16. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho.
- 14.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 14.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 14.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 14.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.
- 14.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 14.7. Receber os materiais entregues pela contratada que estejam em conformidade com a proposta aceita.
- 14.8. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes neste Termo de Referência.
- 14.9. Fornecer, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

15. MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Consoante o art. 45, da Lei 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 16.1. A fiscalização da contratação será exercida por um(a) servidor/comissão nomeado(a) pela Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dar ciência à Administração, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado e designado para este fim pela contratante, quando da lavratura do instrumento contratual.
- 16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em







EDITAL №.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | **45**

corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

17. AVALIAÇÃO DO CUSTO

- a. O custo total estimado da licitação é de R\$ 10.026.002,63 (dez milhões, vinte e seis mil, dois reais e sessenta e três centavos).
- b. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado. O referido Mapa de Preços foi elaborado, a partir dos custos unitários de cada lote.
- c. O custo total a ser registrado, constará na Ata de Registro de Preços e estará em conformidade com a relação de lotes gerada que deverá ser de conhecimento do licitante.

18. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado após a data da sua publicação nos diários oficiais, não podendo ser prorrogada.

19. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Caberá à A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do decreto municipal nº 12.255 de 06 de setembro de 2007.

20. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

20.1. Os prazos de vigência e de execução contratual serão definidos pelo órgão participante do SRP (Sistema de Registro de Preços).





EDITAL №.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | 46

ANEXO B - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº /20
Pregão Eletrônico nº
Processo Administrativo n° P556118/2017
Aos dias do mês de de 20, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento de Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município en/_/20, às fls, do Processo nº. P556118/2017, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão — SEPOG gestor(a) do Registro de Preços, pelos titulares dos Órgão Participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente instrumento fundamenta-se:
I. No Pregão Eletrônico nº
II. Nos termos dos Decretos Municipais nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e nº 13.735 de 18/01/2016, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Subcláusula Primeira – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação,







EDITAL №.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | 47

respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda – Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, pelos titulares dos órgãos e entidades participantes e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

Subcláusula Terceira – A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico, bem como no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados após a data da sua publicação nos diários oficiais, não podendo ser prorrogada.

Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira – Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.





EDITAL №.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | 48

Subcláusula Quarta – As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/13.

Subcláusula Quinta – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Sexta – As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula Sétima – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.







EDITAL №.3331/2017

PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | 49

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única – As quantidades previstas no Anexo A – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme previsto no art. 11 do Decreto 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

Lote	Classificação	Razão Social/CNPJ	Item	Especificação	Marca / Fabricante	Und.	Qnt.	Valor unitário do item R\$	total do item R\$
Valor Total do Lote R\$					l				

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre os órgãos participantes e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, ou se recuse a







EDITAL №.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | 50

efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

12.1. Quanto à entrega:

- **12.1.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo E deste edital.
- 12.1.2. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido pelos Órgãos/Entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), será de **até 30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- **12.1.3.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- **12.1.4.** A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva da servidor/Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, encarregada de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.
- **12.1.5.** O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo A Termo de Referência deste edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- **12.1.6.** A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

12.2. Quanto ao recebimento:

- **12.2.1. PROVISORIAMENTE**, até 10 (dez) dias da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.
- **12.2.2. DEFINITIVAMENTE**, até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação, será expedido termo







EDITAL №.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | **51**

de recebimento definitivo, devendo haver rejeição do objeto no caso de desconformidade. O Termo de recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do contrato.

- 12.2.2.1 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.
- 12.2.3. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h e de 13:00 ás 17:00h.
- 12.2.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 12.2.5. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.
- 12.2.6. O Contratado deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 2 (dois) dias do registro da ocorrência.
- 12.2.7. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando o licitante vencedor às sanções previstas.

12.3. Quanto a entrega do Lote 01:

12.3.1. Para o objeto contratual especificado no lote 01 deverá ser instalado equipamentos e dispositivos necessários, em regime de comodato, obedecendo às normas ambientais vigentes, devendo ser entregue nos endereços e quantidades especificados abaixo:

LOCALIZAÇÃO DA BASE- GASOLINA E ETANOL								
ENDEREÇO ÓRGÃO N° DE BOMBAS N° DE TANQUES COMBUSTÍVEL								
Rua Jorge Dumar, nº	SEPOG/CSA	01	01 SUBTERRÂNEO	GASOLINA COMUM				
2054- Bairro Montese		01	01 SUBTERRÂNEO	ETANOL				

LOCALIZAÇÃO DA BASE- GASOLINA E DIESEL							
ENDEREÇO	ÓRGÃO	N° DE BOMBAS	N° DE TANQUES	COMBUSTÍVEL			
AV. Juscelino Kubitschek-	SEPOG/	01	01 SUBTERRÂNEO	GASOLINA COMUM			
nº 5451 Bairro Passaré	USINA DE	01	01 SUBTERRÂNEO	DIESEL			
	ASFALTO						

LOCALIZAÇÃO DA BASE- DIESEL									
ENDEREÇO	ENDEREÇO ÖRGÃO N° DE BOMBAS N° DE TANQUES COMBUSTÍVEL								
Rua Marechal Deodoro nº 1501- Bairro Benfica	SEPOG/ URBFOR	01	01 AÉREO	DIESEL					

12.3.2. O licitante vencedor para fornecimento do LOTE 01 deverá, necessariamente, colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Fortaleza novo sistema de bombas eletrônicas com visor digital e tanques





EDITAL №.3331/2017
PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 - COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | 52

para óleo diesel, etanol e gasolina, incluindo sua instalação e manutenção até a utilização da quantidade total do contrato. Os tanques deverão possuir uma capacidade de armazenamento de 15.000 L (quinze mil litros) para gasolina e etanol e 20.000 L (vinte mil litros) para o óleo diesel. A referida manutenção deve incluir todo sistema de bombas, tanques, mangueiras, bicos e conexões, ou qualquer outro que componha o sistema.

12.3.2. As bombas devem ter no mínimo as especificações abaixo:

Bombas Modernas, com identificação dos combustíveis em tamanho grande e facilidade de leitura dos mostradores de cristal líquido para total a pagar e volume, que ajudam a minimizar erros e indecisões, incluindo:

- Opções de um e dois produtos.
- Vazões nominais que vão de 50 a 130 litros por minuto.
- Preparada para combustíveis alternativos como etanol e biodiesel.
- Identificação de combustíveis e mostradores digitais.
- Medidor de combustível de alta precisão e fácil calibração.
- Eletrônica modular oferece segurança e versatilidade.
- Conexões double-bump minimizam os riscos de vazamentos.
- Fácil acesso aos componentes internos para manutenção.
- Componentes globais para minimizar o custo de manutenção.
- 12.3.3 O licitante vencedor do lote deverá realizar, quando solicitado pelo setor responsável, até dois ensaios em cada item fornecido, para atestar o atendimento às especificações. Os referidos ensaios poderão ser solicitados ao longo do contrato a ser realizados por laboratório credenciado e independente. A vencedora deverá arcar integralmente com todos os custos dos referidos ensaios.
- 12.3.4. O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com a necessidade dos Órgãos/Entidades, ao longo da vigência contratual, no horário determinado pela Administração, nos endereços citados no item 12.3.1, até o 3º dia útil após ser solicitado formalmente, tudo rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- 12.3.5 O produto oferecido pela Contratada estará sujeito à aceitação plena do órgão recebedor.
- 12.3.6 O titular da origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas no edital e na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja de acordo com aqueles instrumentos, a Comissão emitirá o Termo de Recebimento Definitivo; se estiver em desacordo, rejeitará o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos dos órgãos e entidades participantes, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo da parcela executada, devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.







EDITAL №.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | **53**

Subcláusula Primeira – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

Subcláusula Segunda – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo A – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico n $^{\rm o}$

Subcláusula Terceira – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta — Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sexta - A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula primeira - O fornecedor que praticar ato ilícito estará sujeito, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735/2016:

- I. Advertência, que consista em comunicação formal ao infrator, decorrente da inexecução de deveres que ocasionem riscos e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo para a Administração;
- II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016
- III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 14.1.1. Entende-se por ato ilícito qualquer conduta comissiva ou omissiva que infrinja dispositivos legais ou regras constantes de regulamentos ou de qualquer outro ato normativo, inclusive aquelas constantes dos atos convocatórios de licitação, da ata de registro de preços, do contrato ou instrumento que o substitua.
- 14.1.2. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste item, cumulando-se os respectivos valores.
- 14.1.3. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação
- 14.1.4. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa, o licitante será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial. Decorrido o prazo, a CLFOR encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

Subcláusula segunda - Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstancias:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;







EDITAL №.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | **54**

TT	1		1	· c ~	•		•		, .
11	os danos que	e o cometimento	า ศล	intracao	ocasionar	200	SETVICOS E	306	iigiiariog:
11.	os danos qui		, ua		ocasionai	aos	SCI VIÇUS C	aos	usuarios.

- III. a vantagem auferida em virtude da infração;
- IV. as circunstancias gerais agravantes e atenuantes;
- V. os antecedentes da licitante ou contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Signatários:					
Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura
Entidade Participante	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura
Detentores do de Preços	Reg. Nome Representante	do Cargo	CPF	RG	Assinatura





EDITAL Nº.3331/ 2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2017 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | 55

ANEXO) ÚNICO DA	A ATA DE	REGISTRO	DE PRE	ÇOS Nº _	/20 MAPA	DE PREÇOS DO	OS BENS
Este de a(o) registrac	ocumento é los por item,	parte da ————— em face da	a Ata de realização do	Registro Pregão El	de Pred e o letrônico r	cos acima referes fornecedores, cu	enciada, celebrac ijos preços estão 	la entre a seguir
LOTE_								
DADOS	DO FORNI	ECEDOR _						
LOTE	Z ITEM	ESPEC	CIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO REGISTRAD O VALOR UNITÁRIO DO ITEM R\$	PREÇO REGISTRAD O VALOR TOTAL DO ITEM R\$
	OR TOTAL O LOTE:							
Demais	Fornecedores	Classifica	qoe.					

Demais Fornecedores Classificados:





EDITAL №.3331/ 2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | **56**

ANEXO C – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Papel timbrado ou personalizado do licitante)

PROPOSTA DE PREÇOS

(O modelo desta proposta de preços visa facilitar a análise comparativa entre as mesmas)

À						
Central de	Licitações da Prefeitura	de Fortaleza				
Att. Sr. Pr	egoeiro					
Ref.: Preg	ão Eletrônico nº					
sob n			, _ (nome e	neste a dados do represe	ato represe ntante legal), at	ntado por paixo assinado,
propõe a e seguintes c	entrega dos objetos a seg condições:	guir especificado, c	onforme Te	ermo de Referên	cia do Edital em	n epígrafe, nas
1. Identifi	cação do licitante:					
a.	Razão Social:					
b.	CPF/CNPJ e Inscrição l	Estadual:				
c.	Endereço completo:					
d.	Representante Legal (no	ome, nacionalidade,	estado civil	, profissão, RG,	CPF, domicílio):	
e.	Telefone, celular, fax, e-	mail:				
f.	Banco do Brasil S/A, agé	ència e nº da conta	corrente:			
2. Condiç	ões Gerais da Propost	a:				
	resente proposta é válida r a 90 (noventa) dias, a				a data de sua e	emissão. (Não
3. Formaç	ão do Preço por LOT	E:				
Lote /Item	Especificação	Marca / Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total do Item R\$
VALOR	 TOTAL DO LOTE:					

(A especificação de cada item de verá estar detalhada conforme Item 06 do Termo de Referência.)







EDITAL №.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | **57**

V	ALOR GLOBAL
Va	alor por extenso ()
1.	Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.
2.	Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão-de-obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados o imposto de renda pessoa jurídica (IRPF) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL).
3.	O prazo de entrega do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).
4.	O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.
5.	Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos assinar a Ata de Registro de Preços, a assinar os contratos e a receber as ordens de serviço, nota de empenho no prazo previsto no ato de convocação, indicando para esse fim o Sr, identidade nº, CPF nº,,
6.	Declaramos que estamos cientes que a validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação e improrrogável.
	Local e data
	Assinatura do representante legal
	(Nome e cargo)





EDITAL №.3331/ 2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | 58

ANEXO D – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA (entregar junto com a proposta de preços escrita)

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

(nome /razão social)						,	inscrita	a no CNPJ
n°	,por	intermédio	de	seu	represe	ntante	legal	l o(a)
Sr(a)			,	portador(a) da	Carteira	de	Identidade
nº	e CPF	n°		_, DECLA	ARA, sol	o as sançõ	es adn	ninistrativas
cabíveis e sob as pena	as da lei, ser _	(microem	oresa, empre	esa de pequ	eno port	e ou coope	rativa)	nos termos
da legislação vigent	e, não possi	uindo nenhum d	los impedim	nentos pre	vistos no	o § 4°, do	o art.	3°, da Lei
Complementar nº 123	3/2006.		_	_				

Local e data

Assinatura do representante legal (Nome e cargo)





EDITAL №.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | **59**

ANEXO E – RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SEUS ENDEREÇOS.

SEQ.	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
1	SEPOG	Av. Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres. CEP: 60.170-002.
2	SEINF	Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 – Cajazeiras. Cep: 60864-311.
3	SME	Av. Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres. Cep: 60.170-002.
4	IPEM	Av. Luciano Carneiro, 1320 – Parreão. Cep: 60.410-691.
5	ETUFOR	Av. dos Expedicionários, 5677 – Vila União. Cep: 60.410-411.





EDITAL №.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | 60

ANEXO F - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº / _	– (Órg	gão Contratante	()		
Processo nº P5561	18/2017				
CONTRATO	QUE	ENTRE	SI	CELEBRAM	(O)A (O) A
		,	ABAIXO	QUALIFICADOS	, PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.					
A(O)	dor	situada(o) 1	na	CONTRATANTE	, inscrita(o) no CNPJ sob o n neste ato representada(o) pelo
	, doi	avanic denon.	(naciona	alidade), portador	da Carteira de Identidade n iciliada(o) em (Município - UF), na
,	e do CPF	n°	е.а	, residente e dom	iciliada(o) em (Município - UF), na com sede na
		,CE	., c u .P:	, Fone:	, com sede na , inscrita no CPF/CNP.
sob o n°		, doravan	ite denom	iinada CONTRAT <i>A</i>	ADA, representada neste ato pelo
	, (nac	ionalidade), por	tador da (Carteira de Identidad	e nº, e do CPF n
	,	residente e	domi têm en	кшаца(о) — em tre și iusta e acordad	(Município - UF), na la a celebração do presente contrato
mediante as cláusul	las e condiç	ões seguintes:	,,	are si justa e acordad	a a celebração do presente contrato
CLÁUSULA PRI	IMEIRA -	- DA FUNDA	MENTA	ÇÃO	
1.1. O presente con	ntrato tem o	como fundamen	to o edital	do Pregão Eletrôn	ico n°/ e seus anexos, o
					eceitos do direito público, Lei Federa
n°. 10.520, de 17 de especiais necessária				°. 8.666/1993 e suas	s alterações posteriores e outras leis
•	•		· ·		
CLÁUSULA SEG	SUNDA – 1	DA VINCULA	ÇÃO A() EDITAL E A PR	OPOSTA
					regão Eletrônico n°/ este instrumento, independente de sua
CLÁUSULA TER	RCEIRA –	DO OBJETO)		
					RAS E EVENTUAIS DE ÓLEOS
COMUM) PARA DA PREFEITU	ABASTEO RA DE	CER A FROTA FORTALEZA	A DE VEÍ A, COM	CULOS OFICIAIS I DISPOSITIVO	EL, ETANOL E GASOLINA S DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARA O CONTROLE DE BAS E TANQUES E TODOS OS

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO SEM ÔNUS







EDITAL №.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | **61**

PARA O MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A, TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO N°, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

3.2. Dos LOTES contratados:

Lote	Item	Especificação	Marca / Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor unitário do item R\$	Valor total do item R\$
Valor Total do Lote R\$							

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á **POR DEMANDA**, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento, de acordo com a necessidade da Administração, no quantitativo devidamente identificado na Ordem de Fornecimento e na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

- 5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____(_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.
- 5.2. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo da parcela executada, devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.
- 6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.







EDITAL №.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | **62**

6.3 . É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo A — Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico n $^{\circ}$
6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: 6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.
6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos dos órgãos e entidades participantes.
CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO
8.1. O prazo de vigência deste contrato é de () meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de () meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho.
8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº $8.666/1993.$
CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL
9.1. A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no item 31 do edital.
CLAÚSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO
10.1. Quanto à entrega:
10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo E deste edital.
10.1.2. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido pelos Órgãos/Entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), será de até 30 (trinta) dias , contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como





EDITAL №.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | 63

inadimplemento contratual.

- **10.1.4.** A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva da(o) fiscal/Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, encarregada de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.
- 10.1.5. O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo A Termo de Referência deste edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- **10.1.6.** A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.
- **10.2.1. PROVISORIAMENTE**, até 10 (dez) dias da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.
- **10.2.2. DEFINITIVAMENTE**, até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição do objeto no caso de desconformidade. O Termo de recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do contrato.
- 10.2.2.1 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.
- 10.2.3. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h e de 13:00 ás 17:00h.
- 10.2.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 10.2.5. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.
- 10.2.6. O Contratado deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 2 (dois) dias do registro da ocorrência.
- 10.2.7. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando o licitante vencedor às sanções previstas.
- 10.3. Quanto a entrega do Lote 01:





EDITAL №.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | 64

10.3.1. Para o objeto contratual especificado no lote 01 deverá ser instalado equipamentos e dispositivos necessários, em regime de comodato, obedecendo às normas ambientais vigentes, devendo ser entregue nos endereços e quantidades especificados abaixo:

LOCALIZAÇÃO DA BASE- GASOLINA E ETANOL							
ENDEREÇO	ÓRGÃO	N° DE BOMBAS	N° DE TANQUES	COMBUSTÍVEL			
Rua Jorge Dumar, nº	SEPOG/CSA		01 SUBTERRÂNEO				
2054- Bairro Montese		01	01 SUBTERRÂNEO	ETANOL			

LOCALIZAÇÃO DA BASE- GASOLINA E DIESEL							
ENDEREÇO ÓRGÃO N° DE BOMBAS N° DE TANQUES COMBUSTÍVEL							
AV. Juscelino Kubitschek-	SEPOG/	01	01 SUBTERRÂNEO				
nº 5451 Bairro Passaré	USINA DE ASFALTO	01	01 SUBTERRÂNEO	DIESEL			

LOCALIZAÇÃO DA BASE- DIESEL							
ENDEREÇO	ÓRGÃO	N° DE BOMBAS	N° DE TANQUES	COMBUSTÍVEL			
Rua Marechal Deodoro nº 1501- Bairro Benfica	SEPOG/ URBFOR	01	01 AÉREO	DIESEL			

10.3.2. O licitante vencedor para forne cimento do LOTE 01 deverá, ne cessariamente, colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Fortaleza novo sistema de bombas eletrônicas com visor digital e tanques para óleo diesel, etanol e gasolina, incluindo sua instalação e manutenção até a utilização da quantidade total do contrato. Os tanques deverão possuir uma capacidade de armaze namento de 15.000 L (quinze mil litros) para gasolina e etanol e 20.000 L (vinte mil litros) para o óleo diesel. A referida manutenção deve incluir todo sistema de bombas, tanques, mangueiras, bicos e conexões, ou qualquer outro que componha o sistema.

10.3.2. As bombas devem ter no mínimo as especificações abaixo:

Bombas Modernas, com identificação dos combustíveis em tamanho grande e facilidade de leitura dos mostradores de cristal líquido para total a pagar e volume, que ajudam a minimizar erros e indecisões, incluindo:

- Opções de um e dois produtos.
- Vazões nominais que vão de 50 a 130 litros por minuto.
- Preparada para combustíveis alternativos como etanol e biodiesel.
- Identificação de combustíveis e mostradores digitais.
- Medidor de combustível de alta precisão e fácil calibração.
- Eletrônica modular oferece segurança e versatilidade.
- Conexões double-bump minimizam os riscos de vazamentos.
- Fácil acesso aos componentes internos para manutenção.
- Componentes globais para minimizar o custo de manutenção.

10.3.3 O licitante vencedor do lote deverá realizar, quando solicitado pelo setor responsável, até dois ensaios em cada item fornecido, para atestar o atendimento às especificações. Os referidos ensaios poderão ser solicitados







EDITAL Nº.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 - COMPRA REGISTRO DE PRECOS PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | 65

ao longo do contrato a ser realizados por laboratório credenciado e independente. A vencedora deverá arcar integralmente com todos os custos dos referidos ensaios.

- 10.3.4. O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com a necessidade dos Órgãos/ Entidades, ao longo da vigência contratual, no horário determinado pela Administração, nos endereços citados no item 10.3.1, até o 3º dia útil após ser solicitado formalmente, tudo rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- 10.3.5 O produto oferecido pela Contratada estará sujeito à aceitação plena do órgão recebedor.
- 10.3.6 O titular da origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas no edital e na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja de acordo com aqueles instrumentos, a Comissão emitirá o Termo de Recebimento Definitivo; se estiver em desacordo, rejeitará o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.
- 11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.





EDITAL Nº.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2017 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | **66**

- 11.9. Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira umidade, sendo que, nos casos das embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento.
- 11.10. Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso, e deverão estar em conformidade com as normas da ANP e legislação vigente.
- 11.11. Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário e solicitado pela Unidade devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para a proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.
- 11.12. Quaisquer irregularidades, tanto na qualidade, nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ter sua correção no prazo máximo de dois (dois) dias, contadas após a formalização da reclamação.
- 11.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 11.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 11.15. Manter-se, durante todo o período de vigência da Ata / Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação do licitante vencedor sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone contato.
- 11.16. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho.
- 12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 12.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.
- 12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 12.7. Receber os materiais entregues pela contratada que estejam em conformidade com a proposta aceita.







EDITAL №.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | **67**

- 12.8. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes neste Termo de Referência.
- 12.9. Fornecer, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1.	A	execução	contratual	será	acompanhada	e	fiscalizada	por		
					_ servidor/comissão	es	pecialmente	designado(a)) para este	fim pela
CONT	RAT	ANTE, de ac	ordo com o e	stabele	cido no art. 67, da I	Lei I	Federal nº 8.6	666/1993.		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. O contratado que praticar ato ilícito estará sujeito, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735/2016:
- I. Advertência, que consista em comunicação formal ao infrator, decorrente da inexecução de deveres que ocasionem riscos e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo para a Administração;
- II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016
- III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 14.1.1. Entende-se por ato ilícito qualquer conduta comissiva ou omissiva que infrinja dispositivos legais ou regras constantes de regulamentos ou de qualquer outro ato normativo, inclusive aquelas constantes dos atos convocatórios de licitação, da ata de registro de preços, do contrato ou instrumento que o substitua.
- 14.1.2. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste item, cumulando-se os respectivos valores.
- 14.1.3. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação
- 14.1.4. No caso de prestações continuadas, a multa de 5% (cinco por cento) de que trata a alínea "d" deste item será calculada sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida.
- 14.1.5. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.
- 14.1.6. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
- 14.1.7. Caso a faculdade prevista no subitem 14.1.5 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado.
- 14.1.8. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias uteis, a contar da solicitação do contratante.
- 14.1.9. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa, o licitante será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial. Decorrido o prazo, a CLFOR encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.





EDITAL №.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | 68

- **14.2**. Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstancias:
- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;
- III. a vantagem auferida em virtude da infração;
- IV. as circunstancias gerais agravantes e atenuantes;
- V. os antecedentes da licitante ou contratada.
- 14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.
- 15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

((nome do representante) (nome do representante)				
CONTRATANTE	CONTRATADO(A)				
Testemunhas:					
(nome da testemunha 1)	(nome da testemunha 2)				
RG: CPF: Visto:	RG: CPF:				





EDITAL №.3331/2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | 69

ANEXO G – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

EMPREGADOR PESSOA FISICA/PESSOA JURIDICA
(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)
(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 2 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e er qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)





EDITAL №.3331/ 2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 116/2017 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P556118/2017

FL. | **70**

ANEXO H – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº /20____

Nº CONTRATO	2	<u>CNPJ</u>						
OBJETO DO CONTRATO:								
ESCOPO DA ORDEM DE FORNECIMENTO: Descrição do objeto, conforme descrito abaixo:								
Item	Produto/Serviço	erviço Qtd Vr U F						
1								
	TOTAL			R\$				
LOCAL DE EN	TREGA:							
VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO:								
VALOR GLOB	AL DO CONTRATO: R\$							
PRAZO DE EN	TREGA: Conforme estabelecido no Termo de Refer	ência.						
	DEM DE FORNECIMENTO fica a empresa /20, processo n° /20 descriminado nest		da a fornecer	os itens objeto				
Fortaleza, de de 20								

Matrícula nº Coordenador Administrativo-Financeiro ÓRGÃO / ENTIDADE

EMPRESA CONTRATADA

